



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PERMANÊNCIA E ASSUNTOS ESTUDANTIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE

**EDITAL N.º 10/2023/PRAE
PROGRAMA AUXÍLIO CRECHE
EDITAL DE RESULTADOS**

A Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis em exercício, por meio do Departamento de Permanência Estudantil, divulga chamada de estudantes selecionados do Programa Auxílio Creche 2023/2, referente ao Edital nº 10/PRAE/2023, observando as seguintes orientações:

1. DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

1.1. É responsabilidade do/a estudante selecionado/a preencher corretamente seus dados bancários no Sistema de Cadastro *online* em até 03 (três) dias a partir da data de divulgação do Edital de Resultados.

1.2. O não preenchimento dos dados bancários, de acordo com o prazo estabelecido no artigo anterior, poderá acarretar na perda do benefício.

1.3. Somente receberão o benefício estudantes cujos dados bancários forem válidos e estiverem atualizados no Cadastro PRAE.

1.4. Qualquer inconsistência nos dados bancários informados que impeçam a realização do pagamento será de responsabilidade do/a beneficiário/a, inclusive o tempo gasto nessa regularização.

1.5. O/A estudante deve ser o/a titular da conta bancária ativa e esta não pode estar classificada como “conta salário” ou “Caixa Tem”.

1.6. Contas digitais não poderão ser cadastradas em função da inexistência de cadastro de bancos digitais no Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), à exceção do banco INTER e Nubank.

1.7. A data de recebimento do/s auxílio/s segue a orientação do Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF/SEPLAN/UFSC) de até o décimo dia útil do mês seguinte ao envio da folha de pagamento e dependerá, sobretudo, de saldo orçamentário da Universidade Federal de Santa Catarina.

1.8 Após o recebimento de cada parcela, o/a estudante deverá anexar, em formato digital *pdf*, em até 3 (três) dias úteis, no Sistema de Cadastro e Benefícios PRAE (<https://beneficiosprae.sistemas.ufsc.br>), o recibo ou nota fiscal de pagamento dos serviços a que corresponde o programa.

Estudantes Selecionados/as

Matrícula	Nome do/a estudante	Nº de filhos	Campus
16104535	Letícia Daniela Moresco	1	Florianópolis

Florianópolis, 22 de agosto de 2023.

Mayara Camila Furtado
Pró-Reitora de Permanência e Assuntos Estudantis (em exercício)

Portaria 1583/GR/2023